



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

DECRETO Nº 172/2014

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município e dá outras providências:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3.271/2014, de 23/04/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 241.590,41 (duzentos e quarenta e um mil, quinhentos e noventa reais e quarenta e um centavos) na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 3.193/13 de 20.11.13, que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1300	SECRETARIA DE SAUDE		
1302	Fundo Municipal de Saúde		
1030100222.032	Manutenção da Atenção Básica		
3.3.90.30	Material de Consumo	495	63.241,30
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	495	63.241,31
1030400222.034	Manutenção da Vigilância Sanitária		
3.3.90.14	Diárias- Pessoal Civil	497	5.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	497	48.124,87
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	497	21.982,93
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	497	40.000,00
TOTAL			241.590,41

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão por superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 23 DE ABRIL DE 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito

Ronnie Emerson Bordin
Secretário de Fazenda

Publicado no Jornal
Tribuna do Povo
Nº 546 de 25/04/2014 pg nº 4C